



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2599 de 18 de maio de 2010

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2542, de 17 de Dezembro de 2009, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2542, de 17 de Dezembro de 2009, o seguinte Evento.

NOVEMBRO

18º ENCONTRO ESPORTIVO DE PREFEITURAS- ENESPREF

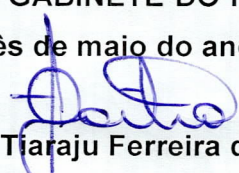
Data: 11 a 14 de Novembro de 2010

Coordenação: Servidores Municipais

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº2542, de 17 de dezembro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

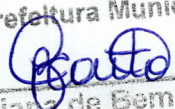
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiano de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18 / 05 / 2010
